

CHAMADA INTERNA 02/2018 – PRPI/UniRV Concessão de Bolsas Pesquisa Científica

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) faz saber aos interessados que no período de **16 de abril a 15 de junho de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para apoio à pesquisa, mediante concessão de bolsas aos Professores da Universidade de Rio Verde portadores de título de Doutor ou Mestre, com finalidade de estruturar programas de apoio à pesquisa na Universidade de Rio Verde.

1. Objetivos

Conceder bolsas aos pesquisadores da Universidade de Rio Verde para fortalecer e estimular a criação de novos cursos de Pós-Graduação. Desenvolver projetos de pesquisa para incrementar a produção científica qualificada, consolidar os grupos de pesquisa e promover o desenvolvimento tecnológico e de inovação na Universidade de Rio Verde.

2. Cronograma

2.1 Estão previstas as seguintes datas, que podem sofrer alterações por motivos de demanda técnica e/ou administrativa.

Data de publicação da Chamada	10/04/2018
Limite para impugnação da Chamada	13/04/2018
Data para submissão das propostas	16/04/2018 a 15/06/2018
Divulgação do resultado de Validação	A partir de 22/06/2018
Divulgação do resultado Preliminar	A partir de 13/07/2018
Divulgação do resultado Final	A partir de 18/07/2018
Contratação da Proposta	A partir de 25/07/2018

3. Critérios de Elegibilidade

Para que a proposta seja validada é imprescindível atender os requisitos citados nos itens 3.1 e 3.2. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na invalidação ou desclassificação da proposta.

3.1 Dos Requisitos do Proponente

3.1.1 O proponente deverá ser pesquisador com titulação de Mestre ou Doutor, perfil científico e em exercício na função de docente da Universidade de Rio Verde.

3.1.2 Apresentar comprovante de aceite de publicação e/ou publicação na íntegra do artigo referente à Chamada 01/2016 PRPI/UniRV, bem como comprovante de submissão do artigo referente à Chamada 03/2016 PRPI/UniRV. Excluem-se deste item pesquisadores que não receberam o(s) benefício(s) da(s) referida(s) Chamada(s).

3.1.3 Pesquisadores que não contemplarem o item 3.1.2, bem como os excluídos deste, deverão atingir somatório mínimo de 1,1 ponto, referente à publicação de artigos científicos entre o período de janeiro/2015 e junho/2018, considerando a equivalência a seguir: A1 (1,0); A2 (0,8); B1 (0,7); B2 (0,6); B3 (0,5); B4 (0,4); B5 (0,3) e C (0,2).

3.1.4 Não apresentar pendências ou inadimplências junto à PRPI, tais como cadastros de projetos de pesquisa, orientações, relatórios, publicações etc; assim como em outras instâncias administrativas da UniRV.

3.1.5 Orientar ou ter orientado (nos últimos 2 anos) na Pós-Graduação (*stricto sensu*) e/ou Iniciação Científica, exceto os proponentes que foram contratados ou efetivados após de agosto/2016.

3.1.6 Não ter sido contemplado por outra Chamada para concessão de bolsas da UniRV, mediante seleção individual de propostas, a menos que as obrigações contidas nessas tenham sido realizadas por completo.

3.2 Dos Requisitos do Projeto

3.2.1 O Projeto deve ser inédito, caracterizado como pesquisa científica ou tecnológica e inovação, com magnitude para obter resultados que admitem a publicação em periódicos científicos em nível Qualis B1 ou superior.

3.2.2 Apresentar declaração de que os resultados obtidos pela execução do projeto serão publicados em periódicos científicos com Qualis B1, equivalente (item 14.1) ou superior, assim como a disponibilidade de equipamentos e material disponível para execução do projeto (anexo 4).

3.2.3 Trabalhos que envolvem uso de animais devem atender as normativas da Lei 11.794 de 08/10/2008 (Lei Arouca). Essas propostas serão aceitas somente com o documento de submissão ou aprovação emitido pelo Comitê de Ética no Uso Animal (CEUA) até o dia 15/06/2018. O documento de aprovação deve ser entregue até a data do resultado preliminar descrito no item 2.1. Não serão contratadas propostas que atingirem pontuação de classificação sem o protocolo de aprovação do Comitê.

3.2.4 Projetos que envolvem seres humanos como participantes de pesquisa devem atender as normativas da resolução da CNS n. 466, de 12/12/2012. Essas propostas serão aceitas somente com o documento de submissão e/ou aprovação emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP) até o dia 15/06/2018. O documento de aprovação deve ser entregue até a data do resultado preliminar descrito no item 2.1. Não

serão contratadas propostas que atingirem pontuação de classificação sem o protocolo de aprovação do Comitê.

3.2.5 Equipe técnica constituída por professores e estudantes da UniRV ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES). Obrigatoriamente deve haver um ou mais estudantes orientados da UniRV. A equipe técnica não receberá carga horária para a realização das atividades.

3.2.6 Projeto submetido por docente pesquisador contratado pela instituição deverá apresentar, obrigatoriamente, pesquisador efetivo na equipe executora, atuante na referida área do projeto, o qual será co-responsável pela execução do projeto e publicação do(s) artigo(s), assumindo os termos de compromisso do anexo 5.

3.2.7 Projeto com financiamento externo deve apresentar cópia do contrato e projeto original completo, com plano de trabalho aprovado pelas agências de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FINEP e FAPs) até a data limite da inscrição, sob a condição de aprovação pelo Comitê avaliador desta Chamada.

4. Inscrições

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pelo Pesquisador proponente, mediante apresentação da proposta nos formulários, anexos e documentos descritos nesta Chamada.

4.2 Todos os formulários, anexos e demais documentos impressos devem ser entregues na secretaria da PRPI dentro do prazo estabelecido no item 2.1 desta Chamada, sendo algumas cópias eletrônicas enviadas para o E-mail: prpi@unirv.edu.br.

4.2.1 Os documentos citados abaixo devem ser impressos, assinados e entregues na secretaria da PRPI, podendo a Comissão Avaliadora solicitar documentos adicionais para avaliação da proposta:

- i. Formulário de inscrição (anexo 1)
- ii. Formulário do projeto (anexo 2)
- iii. Formulário de avaliação curricular (anexo 3)
- iv. Relação dos documentos comprobatórios da produção científica, devidamente identificados, apresentando os itens descritos e aceitos, com identificação de cada documento conforme a tabela 3b (anexo 3).
- v. Declaração da publicação e infraestrutura para pesquisa (anexo 4)
- vi. Declaração do pesquisador efetivo co-responsável (anexo 5), obrigatório somente para os projetos enquadrados no 3.2.6.
- vii. Declaração de vínculo do projeto no grupo de pesquisa (anexo 6), obrigatório somente para os pesquisadores vinculados ao grupo de pesquisa certificado pela UniRV.
- viii. Documento do Comitê de Ética, obrigatório somente para os projetos enquadrados nos itens 3.2.3 ou 3.2.4
- ix. Documento do projeto financiado, obrigatório somente para os projetos enquadrados no item 3.2.7

4.2.2 Encaminhar as cópias eletrônicas dos documentos, listados a seguir, em conformidade com o arquivo citado até a data limite da inscrição. Os documentos devem conter conteúdo

fiel aos impressos, ficando o proponente responsável pelo envio do arquivo correto e sujeito as penalidades em caso de divergência. Aguardar a confirmação do recebimento pela PRPI, em 2 dias. Caso não ocorra, entre em contato pelo telefone 3611-2219/2262.

- i. Formulário de inscrição (arquivo word.doc)
- ii. Formulário do projeto de pesquisa (arquivo word.doc)
- iii. Formulário avaliação do currículo do pesquisador (arquivo word.doc ou pdf)
- iv. Documento do Comitê de Ética (arquivo pdf)
- v. Documentos referentes do projeto financiado (arquivo pdf)

4.2.3 O envio de documentos inválidos, divergentes, desorganizados ou não citados com proveito de embaraçar a validação, desclassificará a proposta.

4.3 O pesquisador poderá inscrever-se com apenas uma proposta. O encaminhamento de duas ou mais propostas ou duplicatas (impresso ou via e-mail), sem a devida retificação, implicará em invalidação dessas.

5. Recursos Financeiros

5.1 A presente Chamada contará com recursos no valor total de R\$ 525.000,00 para atender a demanda qualificada dos projetos de pesquisa de qualquer área do conhecimento, estando sujeita à aprovação da legislação municipal e disponibilidade financeira do orçamento 2018-2019 da Universidade de Rio Verde.

6. Da Concessão das Bolsas

6.1 Para projetos contemplados, os proponentes receberão bolsas de pesquisa científica no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), durante até 12 meses.

6.2 Havendo demanda qualificada serão selecionadas até 35 propostas para concessão de bolsas aos coordenadores proponentes.

6.3 A concessão iniciará após a contratação da proposta e efetivação do termo de compromisso, não havendo mensalidades retroativas.

7. Período de Execução do Projeto e Prazo da Vigência da Bolsa

7.1 Os projetos devem ter duração de 12 meses, devidamente justificado na metodologia e no cronograma de execução das atividades.

7.2 O período de vigência máximo de pagamento das bolsas referente aos projetos contemplados será entre agosto/2018 a julho/2019, independentemente da extensão do cronograma de execução.

8. Apresentação das Propostas

8.1 As propostas serão recebidas na Secretaria da PRPI até o dia 15/06/2018, mediante entrega dos documentos impressos e envio das cópias eletrônicas, respeitado o horário de atendimento da referida Pró-Reitoria que se encontra fixado na entrada de acesso desta.

8.2 Os projetos deverão seguir os limites estabelecidos no formulário anexo 2, contendo de forma clara e objetiva os itens:

8.2.1 Título

8.2.2 Objetivos

8.2.3 Justificativas que demonstre a relevância do projeto.

8.2.4 Metodologia a ser empregada, contendo plano de atividades adequado ao cronograma de execução.

8.2.5 Resultados esperados e contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta.

8.2.6 Interesse e comprometimento de empresas e comunidades com o escopo da proposta, quando for o caso.

8.2.7 Cronograma de execução, especificando as metas e suas respectivas atividades.

8.2.8 Equipe executora

8.2.9 Referências bibliográficas

8.3 Documentos específicos de acordo com a natureza do projeto, tais como aprovação nos Comitês de Ética, projetos com financiamento externo e outros devem ser entregues em cópia impressa e assinada pelo proponente até a data limite da inscrição.

8.4 Documentos e informações adicionais podem ser solicitados. Porém, se apresentados após o prazo determinado, a proposta será desclassificada.

9. Admissão Análise e Julgamento das Propostas

9.1 A validação da proposta será efetuada mediante análise dos documentos, formulários, anexos e declarações entregues até a data limite da inscrição estabelecida nesta Chamada.

9.2 Propostas que não atenderem aos requisitos dos itens 3.1 e 3.2 e/ou com documentação irregular serão invalidadas e automaticamente desclassificadas. Somente as propostas validadas serão avaliadas nas etapas seguintes referentes ao mérito do projeto e análise curricular.

9.3 A pontuação final das propostas será calculada a partir do somatório da pontuação da análise curricular e da pontuação atribuída ao projeto, sem limite de pontuação para cada tipo de avaliação.

9.3.1 Na análise curricular serão pontuados de acordo com os itens e critérios descritos no formulário "Análise Curricular" (anexo 3), em conformidade com os documentos comprobatórios referentes à produção e atividades científicas a partir de janeiro de 2015.

9.3.2 A avaliação dos projetos será realizada por consultores "ad hoc" externos ao quadro de docentes da instituição, seguindo os parâmetros descritos na tabela 01, considerando que o projeto não recomendado ou recomendado com pontuação abaixo de 75 pontos, automaticamente, desclassifica a proposta.

Tabela 01 – Critérios de Análise e Julgamento quanto ao mérito científico do projeto.

Critério	Descrição	Peso	Nota
I	Originalidade do projeto e relevância do tema para o desenvolvimento científico na área do conhecimento.	1,5	0 – 10
II	Alinhamento e relevância do projeto para consolidação da linha de pesquisa do Grupo.	2,5	0 – 10
III	Adequação do referencial teórico, fontes de pesquisa e qualidade da redação.	2,0	0 – 10
IV	Metodologia utilizada	3,0	0 – 10
V	Adequação entre os objetivos do projeto e o cronograma proposto	2,0	0 – 10
VI	Impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para a respectiva área de conhecimento e para sociedade	1,5	0 – 10

9.3.3 Projetos vinculados a um grupo de pesquisa certificado pela UniRV receberão 10 pontos adicionais à tabela 01.

9.3.4 Projetos que possuem financiamento externo aprovado para custeio e/ou melhoria da infraestrutura de pesquisa, em vigência, caso seja coordenador do projeto aprovado pelas agências de fomento (FAPEG, CAPES, CNPq ou FINEP), devidamente comprovado conforme o item 4.2.1.ix será automaticamente classificado, desde que atenda ao critério do item 3.2.7. A pontuação do projeto aprovado referente a tabela 1 será entre 100 a 125 pontos, a considerar o critério do item II da tabela 01.

10. Divulgação Dos Resultados

10.1 A divulgação seguirá em três etapas: validação, resultado preliminar e resultado final. Todos os resultados serão divulgados no site da PRPI/UniRV.

10.2 O resultado da validação ocorrerá dentro de quatorze dias após encerramento das inscrições. O proponente terá até três dias para apresentar recursos após divulgação do resultado da validação.

10.3 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 13 de julho, havendo prazo de três dias após divulgação deste para apresentar recursos administrativos.

10.4 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, por escrito, protocolados na secretaria da PRPI dentro dos prazos previstos nos itens 10.2 e 10.3. Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido não serão analisados. As decisões finais dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11. Contratação e Liberação dos Recursos

11.1 A seleção da proposta não confere o direito imediato à concessão das bolsas, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira, aos

trâmites subordinados à Administração Pública e aprovação dos documentos fiscais do proponente para a transferência do benefício.

11.2 A implementação da bolsa ocorrerá depois de estabelecido o termo de compromisso e aceitação da bolsa Pesquisa Científica/UniRV, estando de acordo com as cláusulas do termo, em especial pelo compromisso da publicação dos resultados em periódico científico com nível Qualis B1, equivalente ou superior.

11.3 A concessão da bolsa será cancelada caso ocorra violação de qualquer item do termo de compromisso e aceitação, devendo o proponente ressarcir à UniRV os recursos recebidos.

12. Do Acompanhamento e Avaliação do Projeto

12.1 O projeto será acompanhado e avaliado mediante análises de relatório parcial, relatório final e produção científica, podendo a PRPI solicitar documentos e procedimentos adicionais. Todos os documentos serão recebidos e protocolados na secretaria da PRPI.

12.2 O relatório parcial, obrigatoriamente deve apresentar dados e/ou resultados parciais que comprovem o desenvolvimento do projeto e/ou elaboração do artigo. O relatório será entregue impreterivelmente entre 03 e 17/12/2018, pelo envio de uma cópia eletrônica para prpi@unirv.edu.br e uma cópia impressa à secretaria da PRPI.

12.3 O relatório final, obrigatoriamente deve apresentar todos os resultados decorrentes da execução do projeto. Deve ser entregue até 30 dias após o prazo de execução do projeto, encaminhadas uma cópia eletrônica para prpi@unirv.edu.br e uma cópia impressa à secretaria da PRPI.

12.4 A produção científica será aferida conforme os indicadores apresentados no formulário do referido projeto contratado, sendo obrigatória a submissão dos resultados do projeto até 03 (três) meses após término do cronograma de execução. A comprovação da publicação do(s) resultado(s) em periódico(s) científico(s) Qualis B1, equivalente ou superior deverá ocorrer dentro do prazo de 24 meses após o período de execução do projeto.

13 Da Suspensão do Projeto e Ressarcimentos

13.1 A UniRV poderá, a qualquer momento, suspender o repasse das bolsas, uma vez constatado que o projeto proposto não possui parâmetros, mediante avaliação de relatórios e documentos adicionais solicitados pela PRPI, que demonstrem a execução do projeto para produção científica. Também serão causas de suspensão dos projetos e/ou ressarcimentos dos recursos recebidos:

- a) a inadimplência ou reprovação do relatório parcial implicará na suspensão da bolsa e/ou devolução dos recursos recebidos;
- b) a inadimplência ou reprovação do relatório final implicará no ressarcimento do valor referente às bolsas recebidas;
- c) a omissão em relação a produção científica informada no formulário de inscrição implicará na devolução dos recursos recebidos;
- d) a omissão da publicação do(s) artigo(s) Qualis B1, equivalente ou superior, implicará no ressarcimento do valor referente as bolsas recebidas;

- e) em caso de desligamento do vínculo empregatício com a UniRV, o pesquisador terá a suspensão automática do benefício, podendo implicar no ressarcimento do valor referente às bolsas recebidas.

14. Das Publicações Científicas

14.1 Relacionado ao projeto executado, serão aceitas publicações em periódicos científicos com Qualis B1, superior ou equivalente a este de acordo com os valores expressos no item 3.1.3, sendo B3, o Qualis mínimo permitido.

14.1 As publicações científicas e outros meios de divulgação dos trabalhos, em qualquer momento, derivados do projeto de pesquisa aprovado a partir desta Chamada, deverão obrigatoriamente, citar na afiliação dos autores a expressão Universidade de Rio Verde.

15 Das Disposições Gerais

15.1 Durante a fase de avaliação e execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PRPI deverá ser efetuada por meio de correspondência eletrônica à Comissão Institucional de Pesquisa pelo E-mail prpi@unirv.edu.br, sendo que os impressos necessários serão solicitados após contato eletrônico. A PRPI utilizará os contatos do pesquisador apresentado no formulário de inscrição.

15.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UniRV ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 A PRPI poderá corrigir erros de natureza material contidos nesta Chamada, mediante prévia publicação dentro dos prazos necessários para adequação.

15.4 O pedido de alterações/adequações necessárias referentes ao projeto aprovado poderá ser apresentado pelo coordenador do projeto a qualquer tempo, sendo encaminhado por escrito ao Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação. Somente após análise e aprovação pela PRPI poderá implementar as devidas alterações, resguardando-se que será afiançada a publicação do(s) artigo(s).

15.5 Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou processo envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com a prévia contratação da proposta entre a UniRV e o(s) proponentes interessados no desenvolvimento da pesquisa.

15.6 Decorrido o prazo máximo para publicação do(s) artigo(s) sem apresentação do(s) mesmo(s), o pesquisador ficará inadimplente junto a todas as instâncias administrativas da UniRV.

16 Informações Adicionais

Todas as solicitações de esclarecimentos e informações adicionais devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação pelo E-mail prpi@unirv.edu.br.

17 Cláusula de Reserva

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada serão julgados pela Comissão Multidisciplinar especialmente composta para esse fim, por pesquisadores nomeados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, 10 de abril de 2018



Prof. Dr. Eduardo Lima do Carmo

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Formulário de Inscrição

(Anexo - 1)

1. Instruções

- Entregar o formulário de inscrição e demais documentos impressos (item 4.2.1) na secretaria da PRPI.
- Enviar uma cópia eletrônica do formulário (arquivo word) e demais documentos (item 4.2.2) para prpi@unirv.edu.br. Citar assunto da mensagem: Chamada 02/2018 – Nome do pesquisador.

2. Dados do Projeto

Título:

Palavras-chave:

Área do Conhecimento:

Subárea (utilizar tabela do CNPq):

Linha de Pesquisa:

Período de execução:

Grupo de Pesquisa (se estiver vinculado):

Projeto aprovado com financiamento externo

() Não () Sim. Citar sigla da agência de fomento:

Período de vigência:

Coordenador do projeto:

Núm. do contrato:

Resultados ou produtos que serão comprometidos. Citar somente a quantidade de cada item que será obtido dentro do prazo máximo de 24 meses após término da execução do projeto.

() Artigos Qualis A1 a B1

() Patentes e Produtos de inovação tecnológica

() Artigos abaixo do nível Qualis B1

() Orientações

() Resumos Completos

() Outras publicações Científicas e técnicas

3. Dados do Proponente Coordenador

Nome e lotação:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Graduação:

Mestrado:

Doutorado:

Pós-Doutorado:

Currículo Lattes (link e data da atualização):

4. Protocolo de aprovação ou comprovante de submissão ao Comitê de Ética.

Número de aprovação:

Número de submissão:

Observação: Não será aceita justificativa para dispensa de submissão a quaisquer projetos que envolvam estudos com seres humanos e animais.

Assinatura

Rio Verde, de 2018.

Nome do Proponente

PROJETO DE PESQUISA

(Anexo - 2)

Título:

Palavras-chave:

Resumo do projeto (até 300 palavras)

Introdução (máximo de 2 páginas)

Objetivos (máximo de 1 página)

Geral:

Específicos:

Material e métodos (máximo de 2 páginas).

Resultados esperados, progresso científico, tecnológico e inovador esperado, potenciais aplicações e outras informações julgadas relevantes (máximo 1 página).

Referências bibliográficas (máximo 1 página).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta 1:												
Atividades da meta 1	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Se necessários, acrescentar linhas para as atividades.												

Meta 2:												
Atividades da meta 2	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Se necessários, acrescentar linhas para as atividades.												

Observação: a quantidade de metas e atividades será de acordo com a natureza do projeto, sendo apresentado pelo proponente.

EQUIPE EXECUTORA

Pesquisadores, Estudantes e Técnicos				Meta(s) envolvida
Nome	Titulação	Instituição	Função	

Rio Verde, de 2018.

Nome:
(Proponente do Projeto)

ANÁLISE CURRICULAR

(ANEXO 3)

Nome e titulação máxima:	
Currículo Lattes (URL):	Data da atualização:
Grupos de Pesquisa do Diretório CNPq (citar o grupo e atuação como líder ou integrante):	

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	
1. Titulação (doutor 10 pontos, mestre 6 pontos)	
2. Produção científica e orientações	
3. Líder do grupo de pesquisa/CNPq (10 pts.)	
4. Integrante (exceto líder) do grupo de pesquisa/CNPq (5 pts.)	
Pontuação Final	

Tabela 3a – CITAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ORIENTAÇÕES

Item	Publicações e/ou atividades científicas a partir de jan/2015	Quantidade a partir de jan/2015	Valor	Pontuação
1	Autor de artigo em periódico Qualis A1, A2		5,0 pts	
2	Autor de artigo em periódico Qualis B1 e B2		2,5 pts	
3	Autor de artigo - periódico Qualis B3 e B4		1,2 pts	
4	Autor de artigo - periódico Qualis B5		0,7 pts	
5	Coordenação de projetos financiados por agências de fomento		3,0 pts	
6	Membro do corpo editorial de periódicos científicos		2,0 pts	
7	Consultor ad hoc de agência de fomento à pesquisa		3,0 pts	
8	Orientador de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – concluído.		3,0 pts	
9	Orientador de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – em andamento		1,5 pts	
10	Orientador de Iniciação Científica – concluído		2,0 pts	
11	Orientador de Iniciação Científica – em andamento		1,0 pts	

Tabela 3b - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÕES

- Descrever somente as atividades citadas e aceitas na tabela 3a.
- Anexar cópias dos documentos comprobatórios aceitos pela tabela 3c. Identificar cada documento utilizado a numeração atribuída e descrita nesta tabela 3b-
- Serão considerados documentos comprobatórios somente os documentos citados na tabela 3c.

A	Publicação de Artigos - Título, nome do periódico e data	Qualis da última avaliação para a área de conhecimento do projeto.
A.1		
A.2		
A.3		
...		
B	Coordenação de projetos financiados por Agências de fomento à Pesquisa – Título, Financiadora e número do edital.	Período de execução
B1		
B2		
...		
C	Membro do corpo editorial - Nome do periódico e Qualis	Período
C1		
C2		
...		
D	Consultor <i>ad hoc</i> de projetos – Nome da agência de fomento à pesquisa	Período
D1		
D2		
...		
E	Orientador de Pós-graduação – Nome do programa, nome do estudante e IES	Situação: concluído ou em andamento
E1		
E2		
...		
F	Orientador de IC – Nome do programa, nome do estudante e IES	Situação: concluído ou em andamento
F1		
F2		

G	Titulação – Nível e nome do programa	Instituição e ano
G1		

G2		
...		

Tabela 3c: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ACEITOS

Item da tabela Anexo 3b	Atividades	Documentos
A	Autor de artigo	- Primeira página do artigo impressa com autoria, volume, ano e nome do periódico ou; - Carta de aceite do editor com a descrição do título, autoria, volume e número do periódico.
B	Coordenação de projetos financiados	Nome da agência, número da Chamada e folha do contrato com título do projeto e nome do coordenador.
C	Membro do corpo editorial de periódicos científicos	- Ficha catalográfica do periódico com relação do corpo editorial ou; - Link atual da Página que contém as informações do periódico (título, ISSN, indexadores etc) e relação do corpo editorial ou; - Declaração atual do editor chefe.
D	Consultor <i>ad hoc</i> de agência de fomento à pesquisa	- Certificado, declaração ou carta convite com descrição do período de atividade.
E	Orientador da Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – concluído ou em andamento	- Certificado ou ata da defesa ou declaração ou capa de rosto da dissertação ou tese ou; - Declaração da coordenação do curso.
F	Orientador de IC – concluída ou em andamento	- Certificado de orientação ou declaração da coordenação do programa.
G	Titulação	- Certificado de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação.
Observações: informações adicionais, caso seja necessário.		

Rio Verde, de 2018.

Nome:
(Proponente do Projeto)

Declaração - publicação do(s) artigo(s)

(Anexo - 4)

Declaro, para fins de inscrição na Chamada 02/2018 PRPI/UniRV, que a proposta denominada "< informar o título >," vinculada à faculdade de <informar a faculdade>, sob a coordenação do docente <informar nome>, se contemplada, será executada, e os resultados serão publicados em periódicos científicos com qualificação Qualis B1, equivalente (itens: 3.1.3 e 14.1 da Chamada 002/2018 - PRPI/UniRV) ou superior, conforme citados na proposta. Declaro, ainda, que o projeto possui os materiais necessários e infraestrutura de pesquisa para a sua execução, também estou ciente das sanções que poderão ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rio Verde, dede 2018

Nome:

(Proponente do projeto)

Declaração - Pesquisador efetivo co-responsável do projeto

(Anexo - 5)

Eu, <<informar nome>>, Professor efetivo da Universidade de Rio Verde, lotado na Faculdade de <<informar a faculdade>>, atuante na área <<informar a grande área>>, declaro para fins de inscrição na Chamada 02/2018 PRPI/UniRV que sou pesquisador co-responsável pela execução e publicação do(s) artigo(s) referente ao projeto denominado << informar título do projeto >>" submetido pelo pesquisador proponente << informar nome do proponente>>" nesta Chamada; estando de acordo com todas as obrigações e prazos estabelecidas, em especial dos itens 3.2.7, 12, 13 e 14; ainda ciente das sanções que poderão ser impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rio Verde, dede 2018

Nome:

(Pesquisador co-responsável)

Nome:

(Pesquisador proponente do projeto)

Declaração – Vínculo do Projeto com Grupo de Pesquisa

(Anexo 6)

Declaramos, para fins de inscrição na Camada 02/2018 PRPI/UniRV, que a proposta denominada “<<informar o título >>”, sob a coordenação do docente << informar o nome >> está vinculada a linha(s) de pesquisa(s) do Grupo de pesquisa “<informar nome do Grupo >” certificado pela Universidade de Rio Verde; ainda, se iniciada as atividades serão atualizados todas as informações do projeto no referido grupo de pesquisa.

Rio verde, de de 2018.

Nome:

(Proponente do Projeto)

Nome:

(Líder do Grupo de Pesquisa)